



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 630/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 21 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 2403/2026 - Projeto de Lei nº 7.651/2026

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2.403/2026, referente ao Projeto de Lei nº 7.651/2026, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “Altera o inciso XV e acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado da Paraíba, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 2.403/2026
PROJETO DE LEI Nº 7.651/2026
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Altera o inciso XV e acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O inciso XV do art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

XV - Usinas Hidrelétricas - UHE e Usinas Termelétricas - UTE com capacidade instalada superior a 300 (trezentos) MW, e seus sistemas associados;”.

Art. 2º O art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º Na hipótese de ampliação ou modernização de Usinas Hidrelétricas - UHE e Usinas Termelétricas - UTE já existentes, e seus sistemas associados, mediante adição ou substituição por fonte energética de menor potencial poluidor e impacto ambiental, a exigência de EIA/RIMA dar-se-á apenas quando a capacidade nominal total, após a alteração, ultrapassar 500 (quinhentos) MW.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 21 de julho de 2026.



ADRIANO GALDINO
Presidente